Lei Municipal n° 380 de 31 de Maio de 2013

Estabelece o Piso Salarial dos Professores do Município de Lagoa do Carro, no Estado de Pernambuco, em conformidade com a Legislação Federal, Reajusta as horas-aula de acordo com os níveis existentes e dá outras providências

O **Prefeito do Município de Lagoa do Carro**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 22 de maio de 1993, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica fixado, no âmbito do Município de Lagoa do Carro, no Estado de Pernambuco, o Piso Nacional dos Professores, **com carga horária de 200 horas-aula, no valor de R$ 1.567,08 (Hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos)**, com efeitos jurídicos retroativos a 1° (primeiro) de Janeiro de 2013.

Parágrafo Único – Conforme tabelas remuneratórias I e II, constantes no Anexo I.

Art. 2° - O Município de Lagoa do Carro/PE, pagará o valor retroativo do Piso Nacional dos Professores e o reajuste aos professores que têm remuneração superior ao piso, a 1° de janeiro de 2013, nos termos das **Tabelas Remuneratórias I e II,** constantes do **Anexo I do Art. 2° desta Lei, em 07 (sete) parcelas de igual valor.**

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente lei se darão à conta de dotações orçamentárias do Fundeb e outras dotações destinadas à pessoal civil, constantes do Orçamento em vigor.

Art. 4° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 1° de janeiro de 2013.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 2013

SEVERINO JERÔNIMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO

ANEXO I – TABELA REMUNERATÓRIA

TABELA I - 150 HORAS

NÍVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
Doutorado -V	1.429,43	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,48	1.824,35	1.915,57	2.011,35
Mestrado – IV	1.361,36	1.429,43	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,48	1.824,36	1.915,58
Especialização - III	1.296,54	1.361,36	1.429,43	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,48	1.824,36
Licenciatura - II	1.234,80	1.296,54	1.361,36	1.429,43	1.500,91	1.575,95	1.654,75	1.737,48
Magistério – I	1.176,00	1.234,80	1.296,54	1.361,36	1.429,43	1.500,91	1.575,95	1.654,75

TABELA II 200 HORAS

NÍVEL	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
Doutorado -V	1.905,91	2.001,20	2.101,26	2.206.33	2.316,65	2.432,48	2.554,09	2.681,79
Mestrado - IV	1.815,15	1.905,91	2.001,20	2.101,26	2.206,33	2.316,65	2.432,48	2.554,09
Especialização – III	1.728,72	1.815,15	1.905,91	2.001,21	2.101,26	2.206,33	2.316,65	2.432,48
Licenciatura - II	1.646,40	1.728,72	1.815,15	1.905,91	2.001,21	2.101,26	2.206,33	2.316,65
Magistério- I	1.568,00	1.646,40	1.728,72	1.815,15	1.905,91	2.001,21	2.101,26	2.206,33